LEI Nº 1.496.

LEI Nº 1496, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MECIONA.

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a "Associação Comunitária de Roda D'Água'', sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos comunitária, congregar os habitantes de sua área de atuação em torno dos problemas fundamentais da comunidade, buscando as possíveis soluções; desenvolver o espírito comunitário de seus associados bem como o desenvolvimento comunitário em que está inserido, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca de Januária sob o nº 261, livro A-1, de registro de pessoas jurídicas às fls. 072/ verso, em data de 27 de julho de 1.990.

Artigo. 2º - A 'Associação comunitária de Roda D'Água, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogadas disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 24 de setembro de1.993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.